**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| **Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)** | | |
|---|---|---|
| **Reunião** | **Ordinária** | **Nº 304ª** |
| **Decisão da CEEE** | Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº **011/2016** | |
| **Referência** | Processo nº 1045498/2015 | |
| **Assunto** | Homologação de Pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho | |

**EMENTA:** Homologa o parecer que trata do pedido de Inclusão de Responsável Técnico.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **304ª**, apreciando o Processo n° **1045498/2015**, que tratam sobre solicitação de inclusão do Responsável Técnico no quadro técnico da empresa requerente no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que a empresa apresenta documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do CONFEA; **considerando** o parecer exarado pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica "ad referendum", dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação "ad referendum" que trata sobre a inclusão na empresa: 1045498/2015 (REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME); no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Marcos Lázaro de A. Quirino, Antônio dos Santos D´alia e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Antônio Mousinho F. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de março de 2016

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)